



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/02/2025**  
**Congonhas, 02 de Janeiro de 2025**

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Colaboração Nº 02/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Fundação de Desenvolvimento Gerencial - FDG.

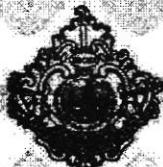
Atenciosamente,

  
Nathan Filipe Carmo Moreira  
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



**PROTOCOLO GERAL 33/2025**  
Data: 08/01/2025 - Horário: 10:49  
Legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2022, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL – FDG**

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG sob o nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756-986-15 e pela Secretaria Municipal de Educação, Elisangela Pereira da Fonseca Lopes, inscrita no RG nº MG 5.453.699 e no CPF nº 773.197.106-68 e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL – FDG inscrita no CNPJ sob o nº. 02.391.429/0001-82, com sede na Avenida Oscar Niemeyer, 400 salas: 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213 e 215 Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, neste ato representado por seu Presidente, RODRIGO COELHO DE GODOY, portador do RG nº. MG-10.983.477 e do CPF nº. 050.044.616-43, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal 13.019/14 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Processo Administrativo nº. 10543-002/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo visa à prorrogação de ofício do Termo de COLABORAÇÃO Nº. 02/2022, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica a vigência do Termo de COLABORAÇÃO Nº. 02/2022 prorrogada até o dia 25 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Prorrogação de Ofício terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir seus efeitos jurídicos, segundo a legislação aplicável.

Congonhas, 27 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:  
  
 8136031688D94BD.  
**Rodrigo Coelho De Godoy**

Presidente da Fundação de Desenvolvimento Gerencial – FDG

Documento assinado digitalmente

ELISANGELA PEREIRA DA FONSECA LOPES  
 Data: 30/12/2024 09:17:55-0300  
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Elisangela Pereira da Fonseca Lopes

Secretaria – SEMED

CLAUDIO ANTONIO  
 DE  
 SOUZA:31475698615

Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO  
 DE SOUZA:31475698615  
 CN: com:CLAUDIO ANTONIO DE  
 SOUZA:31475698615:ZMR: 014CP-Brasil  
 Representante da República Federal do Brasil - RFB  
 Data: 2024-12-30 09:50:01-02:00

Cláudio Antônio de Souza  
 Prefeito de Congonhas

DS

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3751

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 02/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL - FDG

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Educação, Elisangela Pereira da Fonseca Lopes, Inscrita no RG nº. MG-5.453.699 e no CPF nº. 773.197.106-68 e a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL - FDG**, inscrita no CNPJ nº. 02.391.429/0001-82, com sede na Avenida Oscar Niemeyer, 400 salas: 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213 e 215 Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, representada por seu Presidente, RODRIGO COELHO DE GODOY, portador do RG nº. MG-10.983.477 e do CPF nº. 050.044.616-43. Objeto: Prorrogação de ofício do Termo de COLABORAÇÃO N°. 02/2022, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho.

Vigência: Fica a vigência do Termo de COLABORAÇÃO N°. 02/2022 prorrogada até o dia 25 de fevereiro de 2025. Congonhas, 30 dezembro 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Rodrigo Coelho de Godoy, Presidente da FDG.

Código de Validação: 767226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2024. CONTRATO N° 039/2024. CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.477.490/0002- 81. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Congonhas. OBJETO: Aquisição de notebooks. VALOR TOTAL: R\$ 141.600,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. DATA: 27 de dezembro de 2024. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora.

Código de Validação: 767326

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## RESOLUÇÃO N° 20/2024

### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2025), REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 , alteradas pelas Leis 3.849 de 31/05/2019 e 4.203, de 19/10/2023 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua 127ª Plenária Extraordinária do dia 27/12/2024(vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte quatro ), resolve:

- Art. 1º** Aprovar a Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), referente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).  
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de dezembro de 2024.

**Ana Cristina Peixoto Guimarães**  
Presidente do CMAS de Congonhas

Código de Validação: 767426

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 02/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Educação, Elisângela Pereira da Fonseca Costa, inscrita no RG nº. MG-5.453.699 e no CPF nº. 773.197.106-68 e a **ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART**, inscrita no CNPJ nº. 07.563.501/0001-25, com sede na Avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, portador do RG MG 16217696 - SSP/MG e do CPF nº 106.621.126-44. Objeto: Prorrogação